LEI N. 6.079/2021

"Altera o art. 23, da Lei 5.656, de 13 de junho de 2018 e dá outras providências".

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 23, da Lei n.º 5.656, de 13 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 23.** O Fundo Municipal de Cultura passa a denominar-se **Fundo Municipal de Cultura – Alcyr Pires Vermelho**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé